



Diário Oficial Eletrônico Legislativo Municipal



Manaus, quarta-feira 23 de outubro de 2019.

Ano VII, Edição 1184 - R\$ 1,00

Poder Legislativo

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 158, inciso III; 173, inciso III; 229, do seu Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX; e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N. 499, DE 22 DE OUTUBRO 2019

CONCEDE ao senhor Romero Reis o Diploma de Cidadão de Manaus.

Art. 1.º Fica concedido o Diploma de Cidadão de Manaus ao senhor Romero Reis, com base no art. 173, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Art. 2.º A Câmara Municipal de Manaus adotará todas as providências necessárias para a concessão da honraria.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 22 de outubro de 2019.

Ver. JOELSON SALES SILVA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437.045.812-91 EM 23/10/2019 13:11:43

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 5C4D1EAB0007B99A . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 158, inciso III; 173, inciso III; 229, do seu Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX; e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N. 500, DE 22 DE OUTUBRO 2019

CONCEDE à senhora Gina Rêgo Gama o Diploma de Cidadã de Manaus.

Art. 1.º Fica concedido o Diploma de Cidadã de Manaus à senhora Gina Rêgo Gama, com base no artigo 173, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Art. 2.º A Câmara Municipal de Manaus adotará todas as providências necessárias para a concessão da honraria.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 22 de outubro de 2019.

Ver. JOELSON SALES SILVA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437.045.812-91 EM 23/10/2019 13:18:48

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : B5992B4E0007B99B . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

DESPACHO

Processo: n. 2019.10000.10718.0.001902

Interessados: Câmara Municipal de Manaus / Empresa New Screen Publicidade Eireli – Jornal Amazonas Em Tempo / Empresa de Jornais Calderaro Ltda - Jornal A Crítica.

Assunto: Despacho de Inexigibilidade – Publicações

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 25, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição por se tratar de trabalho intelectual individualizado;

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a licitação, para contratar a Empresa New Screen Publicidade Eireli – Jornal Amazonas Em Tempo, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) e a Empresa de Jornais Calderaro Ltda – Jornal A Crítica, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para publicação de matéria referente ao Aniversário de 350 anos da Cidade de Manaus.

À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando RATIFICAÇÃO.

Manaus, 23 de outubro de 2019.

CARLOS ANTONIO DA SILVA MOURA
Diretor Geral

RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação nos Termos do Art. 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94.

Manaus, 23 de outubro de 2019.

JOELSON SALES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 49A9D6700007BAB5 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>